

## "Anexo I

## Relação de Rubricas Contábeis do Subgrupo 2.1.0.00.00.00-1 INVESTIMENTOS

Código da Conta	Nome da Conta	Estban	Função
2.1.0.00.00.00-1	INVESTIMENTOS	-	
2.1.1.00.00.00-8	Investimentos no Exterior	-	
2.1.1.10.00.00-7	DEPENDÊNCIAS NO EXTERIOR	200	Registrar o valor dos recursos remetidos a dependências no exterior, a título de capital, bem como os posteriores ajustes para efeito de equivalência patrimonial.
2.1.1.20.00.00-6	PARTICIPAÇÕES NO EXTERIOR AVALIADAS PELO MEP	200	Registrar as participações em coligadas, controladas e controladas em conjunto no exterior avaliadas pelo método de equivalência patrimonial, conforme regulamentação vigente.
2.1.1.20.05.00-1	Instituições Financeiras Valor de Equivalência Patrimonial	-	
2.1.1.20.06.00-0	Instituições Financeiras - Ágio Baseado em Expectativa de Rentabilidade Futura	-	
2.1.1.20.07.00-9	Instituições Financeiras - Diferença entre o Valor Justo e o Valor Contábil de Ativos e Passivos	-	
2.1.1.20.08.00-8	Instituições Financeiras - Ativos e Passivos Não Registrados na Investida	-	
2.1.1.20.15.00-8	Instituições Não Financeiras - Valor de Equivalência Patrimonial	-	
2.1.1.20.16.00-7	Instituições Não Financeiras - Ágio Baseado em Expectativa de Rentabilidade Futura	-	
2.1.1.20.17.00-6	Instituições Não Financeiras - Diferença entre o Valor Justo e o Valor Contábil de Ativos e Passivos	-	
2.1.1.20.18.00-5	Instituições Não Financeiras - Ativos e Passivos Não Registrados na Investida	-	
2.1.1.99.00.00-6	(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	200	Registrar o valor da provisão destinada a atender a perdas por redução do valor recuperável de participações e agências no exterior.
2.1.1.99.20.00-0	(-) Instituições Financeiras	-	
2.1.1.99.30.00-7	(-) Instituições Não Financeiras	-	
2.1.2.00.00.00-5	Participações em Coligadas, Controladas e Controladas em Conjunto no País	-	
2.1.2.10.00.00-4	PARTICIPAÇÕES EM COLIGADAS, CONTROLADAS E CONTROLADAS EM CONJUNTO	200	Registrar as participações em coligadas, controladas e controladas em conjunto no País avaliadas pelo método de equivalência patrimonial, conforme regulamentação vigente.
2.1.2.10.11.00-0	Autorizadas a Funcionar pelo Banco Central Valor de Equivalência Patrimonial	-	
2.1.2.10.12.00-9	Autorizadas a Funcionar pelo Banco Central - Ágio Baseado em Expectativa de Rentabilidade Futura	-	
2.1.2.10.13.00-8	Autorizadas a Funcionar pelo Banco Central - Diferença entre o Valor Justo e o Valor Contábil	-	
2.1.2.10.14.00-7	Autorizadas a Funcionar pelo Banco Central - Ativos e Passivos Não Registrados na Investida	-	
2.1.2.10.21.00-7	Outras Participações - Valor de Equivalência Patrimonial	-	
2.1.2.10.22.00-6	Outras Participações - Ágio Baseado em Expectativa de Rentabilidade Futura	-	
2.1.2.10.23.00-5	Outras Participações - Diferença entre o Valor Justo e o Valor Contábil de Ativos e Passivos	-	
2.1.2.10.24.00-4	Outras Participações - Ativos e Passivos Não Registrados na Investida	-	
2.1.2.99.00.00-3	(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS E CONTROLADAS EM CONJUNTO	200	Registrar o ajuste ao valor recuperável das participações societárias em coligadas, controladas e controladas em conjunto.
2.1.2.99.11.00-9	(-) Autorizadas a Funcionar pelo Banco Central - Valor de Equivalência Patrimonial	-	
2.1.2.99.12.00-8	(-) Autorizadas a Funcionar pelo Banco Central - Ágio Baseado em Expectativa de Rentabilidade Futura	-	
2.1.2.99.13.00-7	(-) Autorizadas a Funcionar pelo Banco Central - Diferença entre o Valor Justo e o Valor Contábil	-	

2.1.2.99.14.00-6	(-) Autorizadas a Funcionar pelo Banco Central - Ativos e Passivos Não Registrados na Investida	-	
2.1.2.99.21.00-6	(-) Outras Participações - Valor de Equivalência Patrimonial	-	
2.1.2.99.22.00-5	(-) Outras Participações - Ágio Baseado em Expectativa de Rentabilidade Futura	-	
2.1.2.99.23.00-4	(-) Outras Participações - Diferença entre o Valor Justo e o Valor Contábil de Ativos e Passivos	-	
2.1.2.99.24.00-3	(-) Outras Participações - Ativos e Passivos Não Registrados na Investida	-	
2.1.6.00.00.00-3	Propriedades para Investimento	-	
2.1.6.10.00.00-2	MENSURADAS PELO MÉTODO DO VALOR JUSTO	200	Registrar as propriedades para investimento, mantidas conforme regulamentação vigente, mensuradas pelo método do valor justo.
2.1.6.20.00.00-1	MENSURADAS PELO MÉTODO DO CUSTO	200	Registrar as propriedades para investimento, mantidas conforme regulamentação vigente, mensuradas pelo método do custo.
2.1.6.95.00.00-9	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO AVALIADAS AO CUSTO	200	Registrar as perdas patrimoniais decorrentes do ajuste ao valor recuperável das propriedades para investimento avaliadas pelo método do custo.
2.1.6.99.00.00-1	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO AVALIADAS AO CUSTO	200	Registrar a depreciação acumulada das propriedades para investimento avaliadas pelo método do custo.

" (NR)

"Anexo II

## Relação de Rubricas Contábeis do Subgrupo 2.2.0.00.00.00-4 IMOBILIZADO DE USO

Código da Conta	Nome da Conta	Estban	Função
2.2.0.00.00.00-4	IMOBILIZADO DE USO	-	
2.2.5.00.00.00-9	Ativo Imobilizado de Uso	-	
2.2.5.05.00.00-4	IMOBILIZADO EM ESTOQUE	200	Registrar os bens tangíveis próprios mantidos em estoque para utilização futura nas atividades da instituição por período superior a um exercício social.
2.2.5.05.10.00-1	Móveis	-	
2.2.5.05.20.00-8	Equipamentos	-	
2.2.5.10.00.00-8	IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	200	Registrar os valores transferidos, pagos ou devidos com a finalidade de aquisição, para utilização futura nas atividades da instituição, de bens em fase de construção, fabricação, montagem, instalação ou em processo de encomenda ou importação.
2.2.5.10.10.00-5	Imóveis	-	
2.2.5.10.20.00-2	Bens Móveis	-	
2.2.5.10.90.00-1	Outros	-	
2.2.5.20.00.00-7	INSTALAÇÕES	200	Registrar os gastos incorridos para adaptação de imóveis de uso próprio às necessidades de funcionamento da instituição.
2.2.5.30.00.00-6	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	200	Registrar o valor do mobiliário e dos equipamentos utilizados na exploração da atividade da instituição.
2.2.5.30.10.00-3	Mobiliário	-	
2.2.5.30.20.00-0	Equipamentos de Processamento de Dados	-	

2.2.5.30.30.00-7	Equipamentos de Comunicação e de Segurança	-	
2.2.5.30.90.00-9	Outros Equipamentos	-	
2.2.5.40.00.00-5	VEÍCULOS	200	Registrar os veículos de uso da instituição.
2.2.5.50.00.00-4	BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	200	Registrar os gastos efetuados com benfeitorias em imóveis de terceiros, em uso pela instituição, que efetivamente contribuam para o aumento da capacidade de geração de benefícios econômicos do ativo para a instituição.
2.2.5.60.00.00-3	IMÓVEIS	200	Registrar os terrenos e as edificações de propriedade da instituição, efetivamente utilizados no desempenho da sua atividade. Nos documentos contábeis do conglomerado prudencial, as propriedades para investimento mantidas por entidade integrante do conglomerado destinadas ao uso por entidades controladas ou pela entidade controladora da instituição devem ser registradas neste título.

2.2.5.60.10.00-0	Terrenos	-	
2.2.5.60.20.00-7	Edificações	-	
2.2.5.70.00.00-2	OBRAS DE ARTE	200	Registrar as obras de arte mantidas para uso pela instituição em suas dependências ou em outros locais mantidos ou patrocinados pela instituição.
2.2.5.80.00.00-1	DIREITOS DE USO	200	Registrar, pelo arrendatário, os direitos de uso decorrentes de operações de arrendamento.
2.2.5.80.10.00-8	Valor Contábil		
2.2.5.90.00.00-0	OUTROS IMOBILIZADOS DE USO	200	Registrar o valor de bens tangíveis de uso da instituição por período superior a um exercício social para os quais não haja conta específica.
2.2.5.95.00.00-5	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVO IMOBILIZADO DE USO	200	Registrar a perda por desvalorização de ativo imobilizado de uso identificada no teste de redução ao valor recuperável.
2.2.5.95.20.00-9	(-) Instalações	-	
2.2.5.95.30.00-6	(-) Móveis e Equipamentos	-	
2.2.5.95.40.00-3	(-) Veículos	-	
2.2.5.95.50.00-0	(-) Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	-	
2.2.5.95.60.00-7	(-) Imóveis - Edificações	-	
2.2.5.95.70.00-4	(-) Obras de Arte	-	
2.2.5.95.80.00-1	(-) Direitos de Uso	-	
2.2.5.95.90.00-8	(-) Outros Imobilizados em Uso	-	
2.2.5.99.00.00-7	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE ATIVO IMOBILIZADO DE USO	200	Registrar, nos adequados subtítulos, o valor das depreciações acumuladas dos ativos imobilizados de uso da instituição.
2.2.5.99.20.00-1	(-) Instalações	-	
2.2.5.99.30.00-8	(-) Móveis e Equipamentos	-	
2.2.5.99.40.00-5	(-) Veículos	-	
2.2.5.99.50.00-2	(-) Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	-	
2.2.5.99.60.00-9	(-) Imóveis - Edificações	-	
2.2.5.99.70.00-6	(-) Obras de Arte	-	
2.2.5.99.80.00-3	(-) Direitos de Uso	-	
2.2.5.99.90.00-0	(-) Outros Imobilizados em Uso	-	

" (NR)

"Anexo III

## Relação de Rubricas Contábeis do Subgrupo 2.3.0.00.00-7 ATIVO DE ARRENDAMENTO

Código da Conta	Nome da Conta	Estban	Função
2.3.0.00.00-7	ATIVO DE ARRENDAMENTO	-	
2.3.2.00.00-1	Imobilizado	-	
2.3.2.10.00-0	BENS ARRENDADOS	200	Registrar, pelo arrendador, os bens do ativo imobilizado utilizados em operações de arrendamento operacional.
2.3.2.10.10.00-7	Valor Contábil do Bem	-	
2.3.2.10.20.00-4	Custos Diretos Iniciais do Arrendamento	-	
2.3.2.10.30.00-1	(-) Depreciação acumulada	-	
2.3.2.10.40.00-	(-) Redução ao valor	-	

8	recuperável		
2.3.2.20.00.00-9	BENS SUBARRENDADOS	200	Registrar, pelo arrendador intermediário, os direitos de uso de ativo imobilizado utilizados em operações de subarrendamento operacional.
2.3.2.20.10.00-6	Valor Contábil do bem	-	
2.3.2.20.30.00-0	(-) Depreciação Acumulada	-	
2.3.2.20.40.00-7	(-) Redução ao valor recuperável	-	
2.3.5.00.00.00-2	Intangível	-	
2.3.5.10.00.00-1	BENS ARRENDADOS	200	Registrar, pelo arrendador, os bens do ativo intangível utilizados em operações de arrendamento operacional.
2.3.5.10.10.00-8	Valor Contábil	-	
2.3.5.10.20.00-5	Custos Diretos Iniciais do Arrendamento	-	
2.3.5.10.30.00-2	(-) Amortização Acumulada	-	
2.3.5.10.40.00-9	(-) Redução ao Valor Recuperável	-	
2.3.5.20.00.00-0	BENS SUBARRENDADOS	200	Registrar, pelo arrendador intermediário, os direitos de uso de ativo intangível utilizados em operações de subarrendamento operacional.
2.3.5.20.10.00-7	Valor Contábil	-	
2.3.5.20.30.00-1	(-) Amortização Acumulada	-	
2.3.5.20.40.00-8	(-) Redução ao Valor Recuperável	-	

" (NR)

"Anexo IV

## Relação de Rubricas Contábeis do Subgrupo 2.5.0.00.00.00-3 INTANGÍVEL

Código da Conta	Nome da Conta	Estban	Função
2.5.0.00.00.00-3	INTANGÍVEL	-	
2.5.1.00.00.00-0	Ativos Intangíveis	-	
2.5.1.05.00.00-5	DIREITOS RELATIVOS A CARTEIRAS DE CLIENTES	200	Registrar os valores pagos na aquisição de direitos contratuais, direitos legais de proteção ou de outro tipo de controle referentes ao relacionamento com os clientes.
2.5.1.05.10.00-2	Direitos por Aquisição de Folhas de Pagamento	-	
2.5.1.05.90.00-8	Outros	-	
2.5.1.15.00.00-4	SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	200	Registrar, nos adequados subtítulos, os valores dos ativos intangíveis relativos aos sistemas de processamento de dados adquiridos pela instituição ou gerados internamente.
2.5.1.15.10.00-1	Adquiridos	-	
2.5.1.15.20.00-8	Gerados Internamente	-	
2.5.1.25.00.00-3	SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E DE SEGURANÇA	200	Registrar, nos adequados subtítulos, os valores referentes aos ativos intangíveis relativos aos sistemas de comunicação e de segurança adquiridos pela instituição ou gerados internamente.
2.5.1.25.10.00-0	Adquiridos	-	
2.5.1.25.20.00-7	Gerados Internamente	-	
2.5.1.30.00.00-7	MARCAS	200	Registrar os valores pagos na aquisição de direitos contratuais ou outros direitos legais relativos a marcas de empresas ou de produtos.
2.5.1.35.00.00-2	LICENÇAS E DIREITOS AUTORAIS E DE USO	200	Registrar os valores dos direitos contratuais ou outros direitos legais relativos a licenças, direitos autorais e outros direitos de propriedade.
2.5.1.40.00.00-6	DIREITOS DE EXCLUSIVIDADE OU PREFERÊNCIA	200	Registrar os valores pagos na aquisição de direitos de exclusividade ou preferência na venda ou distribuição de produtos ou serviços da instituição por outras entidades.
2.5.1.45.00.00-1	PATENTES	200	Registrar os valores pagos na aquisição ou no desenvolvimento de direitos contratuais ou outros direitos legais relativos a patentes.

2.5.1.50.00.00-5	DIREITOS DE USO	200	Registrar, pelo arrendatário, os direitos de uso decorrentes de operações de arrendamento.
2.5.1.50.10.00-2	Valor Contábil	-	
2.5.1.90.00.00-1	OUTROS ATIVOS INTANGÍVEIS	200	Registrar os valores relativos a ativos intangíveis para os quais não haja rubrica específica.
2.5.1.95.00.00-6	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS INTANGÍVEIS	200	Registrar a perda por desvalorização de ativos intangíveis identificada no teste de redução ao valor recuperável.
2.5.1.95.05.00-1	(-) Direitos Relativos a Carteiras de Clientes	-	
2.5.1.95.15.00-8	(-) Sistemas de Processamento de Dados	-	
2.5.1.95.25.00-5	(-) Sistemas de Comunicação e de Segurança	-	
2.5.1.95.30.00-7	(-) Marcas	-	
2.5.1.95.35.00-2	(-) Licenças e Direitos Autorais e de Uso	-	
2.5.1.95.40.00-4	(-) Direitos de Exclusividade ou Preferência	-	
2.5.1.95.45.00-9	(-) Patentes	-	
2.5.1.95.50.00-1	(-) Direitos de Uso	-	
2.5.1.95.90.00-9	(-) Outros	-	
2.5.1.99.00.00-8	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA DE ATIVOS INTANGÍVEIS	200	Registrar o valor das amortizações acumuladas de ativos intangíveis com vida útil definida.
2.5.1.99.05.00-3	(-) Direitos Relativos a Carteiras de Clientes	-	
2.5.1.99.15.00-0	(-) Sistemas de Processamento de Dados	-	
2.5.1.99.25.00-7	(-) Sistemas de Comunicação e de Segurança	-	
2.5.1.99.30.00-9	(-) Marcas	-	
2.5.1.99.35.00-4	(-) Licenças e Direitos Autorais e de Uso	-	
2.5.1.99.40.00-6	(-) Direitos de Exclusividade ou Preferência	-	
2.5.1.99.45.00-1	(-) Patentes	-	
2.5.1.99.50.00-3	(-) Direitos de Uso	-	
2.5.1.99.90.00-1	(-) Outros	-	
2.5.2.00.00.00-7	Ágio na Aquisição de Investimento	-	
2.5.2.10.00.00-6	ÁGIO BASEADO EM EXPECTATIVA DE RENTABILIDADE FUTURA	200	Registrar, nas demonstrações consolidadas ou nas demonstrações individuais em que a entidade investida foi objeto de incorporação ou fusão, o ágio na aquisição de investimentos que tem como fundamento o valor de rentabilidade da controlada, com base em previsão dos resultados futuros.
2.5.2.90.00.00-8	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA DE ÁGIO NA AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTOS	200	Registrar, nas demonstrações consolidadas ou nas demonstrações individuais em que a entidade investida foi objeto de incorporação ou fusão, a amortização acumulada do ágio constituído na aquisição de investimentos em controladas.
2.5.2.95.00.00-3	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ÁGIO NA AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTOS	200	Registrar a perda por desvalorização de ágio na aquisição de investimentos identificada no teste de redução ao valor recuperável.

" (NR)